

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003 / 2000

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 21 do anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, art. 28 do anexo à Portaria MME nº 349/97, de 28 de novembro de 1997, e Norma de Organização da ANEEL Nº 001/98, anexa à Resolução nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando:

as disposições contidas no art. 29 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no inciso IX do art. 4º do anexo I do Decreto nº 2.335, de 1997;

o Programa de Combate ao Desperdício de Energia – PROCEL, implantado pelo Governo Federal;

que compete ao poder concedente promover ações para a conservação de energia;

que os contratos de concessão estabelecem a obrigatoriedade de aplicação de 1 % da receita operacional anual (RA) em ações que promovam o uso eficiente da energia elétrica e na pesquisa e desenvolvimento (P&D) do setor elétrico;

que os programas de incremento à eficiência no uso e na oferta de energia elétrica educam a sociedade quanto à necessidade de combate ao desperdício;

que os programas de combate ao desperdício de energia elétrica evitam a construção de novas usinas, refletindo, positivamente, no meio ambiente;

a necessidade de especificar as áreas de aplicação dos recursos pelos concessionários de serviços públicos, a fim de garantir o alcance das metas de combate ao desperdício de energia elétrica;

a necessidade de estabelecer critérios para a elaboração dos programas anuais de combate ao desperdício de energia elétrica das concessionárias.

### COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 15/05/2000 a 15/06/2000, mediante o intercâmbio de documentos e informações que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

#### 1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que regulamentará a obrigatoriedade de aplicação de recursos dos concessionários e permissionários de energia elétrica em ações de combate ao desperdício de energia elétrica e pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como, do respectivo manual para Elaboração dos Programas de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica das Concessionárias.

#### 2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar, do manual de orientação para Elaboração dos Programas de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica das Concessionárias e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – no ícone – Audiência/Consulta
- CORREIO = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL  
CEP 70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 15/05/2000, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, através de correspondência, pelo Fax nº (061) 312.5965, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico [ap003\\_2000@aneel.gov.br](mailto:ap003_2000@aneel.gov.br). As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 15/06/2000. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 003/2000” ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

A ANEEL elaborará um relatório consolidando as contribuições recebidas durante o processo de intercâmbio documental desta Audiência Pública, cuja súmula será disponibilizada a todos os interessados nos endereços acima especificados.

### 3. Agenda da Audiência

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia<br>15/05/2000. |
| 2. Coleta de contribuições          | Até às 18:00 horas do dia<br>15/06/2000.   |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO  
Diretor-Geral